



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA**

Autuado em 02/06/2025

Processo Administrativo nº 084/2025

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 048/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.

ORGÃO DE ORIGEM: Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre.

CONTRATADO: VR14 LTDA.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

O presente documento tem por finalidade registrar a necessidade de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.

INTERESSADO(S):	Gabinete do Prefeito
DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO	31/12/2025
DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	serviços de vídeo e fotografia para eventos institucionais da Prefeitura de Capela do Alto Alegre.
GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO	Média

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade de registrar e divulgar as ações, programas, obras e eventos promovidos pela Administração Pública Municipal de forma institucional e transparente;

CONSIDERANDO que a produção audiovisual e a cobertura fotográfica são ferramentas essenciais para fortalecer a comunicação institucional e ampliar o alcance das informações de interesse público;

CONSIDERANDO que a documentação visual dos eventos contribui para a preservação da memória administrativa, prestação de contas à população e divulgação dos resultados da gestão;

CONSIDERANDO a inexistência de equipe ou estrutura técnica interna suficiente para atender, com qualidade e regularidade, à demanda por registros audiovisuais dos eventos realizados pelas diversas secretarias e unidades municipais;

CONSIDERANDO que a formalização desta demanda tem por objetivo subsidiar a instrução processual para futura **prestação de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades**, recomenda-se a adoção das providências cabíveis junto ao setor competente, a fim de dar prosseguimento ao trâmite processual, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, destinados ao atendimento das demandas desta Secretaria.

ESPECIFICAÇÕES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.
1	Gravação de eventos em vídeo com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora	17
2	Cobertura fotográfica de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre com 100 fotos	16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Rayan Matos

Rayan de Oliveira Matos
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1 – DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços de **produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.**

A Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre promove regularmente eventos, inaugurações, campanhas educativas, ações sociais e demais atividades de interesse público, organizadas por suas secretarias e unidades administrativas. Tais ações demandam **registro visual de qualidade**, tanto para fins de **divulgação institucional**, quanto para **prestação de contas, arquivo histórico e fortalecimento da transparência** da gestão.

A estrutura atual da Prefeitura não dispõe de equipe técnica permanente, nem de equipamentos adequados para realizar, de forma profissional e contínua, a **produção de vídeos, edição de conteúdo audiovisual e cobertura fotográfica** dos eventos e ações institucionais.

Dessa forma, faz-se necessária os serviços na produção de conteúdo audiovisual público, que atue de forma integrada com a assessoria de comunicação e as demais secretarias municipais, garantindo **material de qualidade, com linguagem acessível e estética compatível com a imagem institucional da Prefeitura.**

Os serviços contribuirá para:

- Melhorar a comunicação com a população;
- Valorizar os serviços prestados pelo município;
- Reforçar a transparência e a publicidade dos atos administrativos;
- Registrar e preservar a memória visual da gestão.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para embasar a viabilidade dos serviços de produção audiovisual e cobertura fotográfica de eventos institucionais, foi realizado levantamento preliminar de mercado, considerando **três alternativas operacionais** disponíveis à Administração Pública Municipal:

1. Execução com equipe e recursos próprios da Prefeitura

- **Vantagens:** ausência de custos diretos com contratação externa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Desvantagens:** inexistência de equipe técnica capacitada, equipamentos audiovisuais limitados ou obsoletos, baixa qualidade nas entregas e dificuldade de atender múltiplos eventos simultaneamente.
- **Conclusão:** alternativa **inviável tecnicamente** diante da estrutura atual da Prefeitura.

2. Contratação por demanda avulsa (freelancers ou microempresas locais)

- **Vantagens:** flexibilidade, custo pontual reduzido.
- **Desvantagens:** falta de continuidade, ausência de padrão visual institucional, risco de inadimplência contratual, e dependência de disponibilidade pontual dos profissionais.
- **Conclusão:** alternativa **instável e pouco eficiente** para demandas contínuas e de padrão oficial.

3. Contratação de empresa especializada com vínculo mensal ou por lote de eventos

- **Vantagens:** equipe profissional fixa, linguagem visual padronizada, entregas com prazos definidos, produção de conteúdo em alta resolução, compatibilidade com redes sociais e canais oficiais, suporte à comunicação institucional.
- **Desvantagens:** maior custo em relação à contratação pontual, porém compensado pela qualidade e previsibilidade.
- **Conclusão:** **alternativa mais viável técnica e economicamente**, garantindo regularidade, padrão de qualidade e segurança contratual.

Justificativa da Opção Mais Viável

Diante do volume de ações promovidas pela Prefeitura, da necessidade de documentação permanente das políticas públicas e da crescente demanda por comunicação transparente e acessível, a **contratação de empresa especializada** revela-se a **solução mais adequada**. Essa opção garante:

- **Cobertura contínua e profissional** dos eventos oficiais;
- **Qualidade técnica compatível com os padrões institucionais;**
- **Segurança jurídica e contratual** no cumprimento de prazos e entregas;
- **Valorização da imagem pública da gestão municipal;**
- **Apoio direto à assessoria de comunicação** em campanhas e divulgações oficiais

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços profissionais de **produção e edição de vídeos institucionais**, bem como **cobertura fotográfica de eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades administrativas**.

A empresa contratada deverá atuar de forma integrada com a assessoria de comunicação e demais secretarias municipais, garantindo **registro audiovisual de qualidade, com linguagem acessível e padrão visual institucional**, contribuindo para a divulgação das ações públicas, transparência da gestão e preservação da memória administrativa.

A prestação dos serviços incluirá, no mínimo:

- **Captação de imagens (vídeo e foto) em eventos, campanhas, solenidades e inaugurações;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- **Edição profissional de vídeos com identidade visual da Prefeitura**, trilhas sonoras, legendas, animações e finalização para redes sociais, portais oficiais ou outros meios de comunicação institucional;
- **Entrega de arquivos digitais em alta resolução** e em formatos compatíveis com mídias sociais;
- Organização e **arquivamento digital dos conteúdos produzidos**, devidamente identificados e categorizados;
- Atendimento conforme **cronograma definido pela Administração**, com possibilidade de cobertura de múltiplos eventos dentro do território municipal.

A contratação visa atender a demanda contínua por conteúdos informativos, promocionais e institucionais, reforçando a comunicação pública e o compromisso com a transparência e a valorização dos serviços prestados à população.

4- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente demanda, no entanto, conforme descrita, está integralmente alinhada com as disposições estabelecidas na Lei Orçamentaria Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) do Município de Capela do Alto Alegre.

5- ESTIMATIVA DA DEMANDA DOS SERVIÇOS

A definição dos quantitativos estimados nesta contratação baseia-se na **previsão de eventos institucionais a serem realizados ao longo do exercício vigente** pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, incluindo ações promovidas pelas secretarias municipais, campanhas temáticas, inaugurações, programas sociais, educativos e de saúde, além de datas comemorativas e eventos oficiais.

Foi estimada a necessidade de:

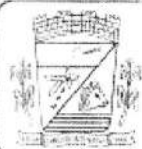
- **17 gravações em vídeo com edição de matéria ou documentário**, incluindo produção e inserção de trilha sonora, identidade visual, legendas e finalização para publicação em redes sociais, sites oficiais e acervo institucional. Esse quantitativo corresponde à média de **1 a 2 produções audiovisuais mensais**, com maior concentração nos períodos de ações estratégicas ou campanhas específicas.
- **16 coberturas fotográficas de eventos de interesse institucional**, com entrega mínima de **100 fotos tratadas por evento**, considerando a documentação visual completa das atividades desenvolvidas em cada ocasião. Esse quantitativo contempla a estimativa de **1 a 2 eventos mensais**, realizados em diferentes localidades do município e com a participação de diversas unidades da administração pública.

Esses quantitativos foram definidos com base no **histórico de demandas de comunicação institucional dos anos anteriores**, na **previsão do calendário de ações oficiais** e no aumento da exigência por **transparência, publicidade e engajamento com a população** por meio de canais digitais.

Dessa forma, os quantitativos estimados são **compatíveis com a rotina da administração municipal**, permitindo uma cobertura audiovisual adequada, sem excessos ou subdimensionamentos, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

6 – ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Conforme detalhado na Nota Técnica anexa a este Estudo Preliminar, a qual consolida a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

pesquisa de preços relativa à contratação em tela, apurou-se o valor 50.000,00 (cinquenta mil reais), resumida na Planilha de Cotação de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gravação de eventos em vídeo com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora	17	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00
2	Cobertura fotográfica de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre com 100 fotos	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
				R\$ 50.000,00

7- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade**, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços de cobertura audiovisual institucional:

1. Habilitação Técnica da Contratada

- A empresa deverá possuir **registro ativo e regular**, com objeto social compatível com serviços de produção audiovisual e fotografia profissional;
- Apresentar **comprovação de experiência anterior** na cobertura de eventos públicos, institucionais ou corporativos;
- Dispor de **equipe técnica capacitada**, com profissionais especializados em captação de imagens, edição de vídeo, tratamento de fotos e finalização de conteúdo audiovisual.

2. Infraestrutura e Equipamentos

- Disponibilizar **equipamentos próprios e de qualidade profissional**, como câmeras DSLR ou mirrorless, estabilizadores, microfones, drones (se aplicável), softwares de edição de vídeo e imagem;
- Garantir a captação em **alta resolução (Full HD ou superior)** e entrega de arquivos em formatos compatíveis com os canais digitais da Prefeitura.

3. Entregas e Prazos

- Para vídeos: entrega de conteúdo editado, com trilha sonora, identidade visual da Prefeitura, legendas e finalização, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** após a gravação;
- Para fotos: entrega de **mínimo de 100 imagens tratadas por evento**, em até **5 (cinco) dias úteis** após a realização do evento;
- Todo o material deverá ser entregue em **mídia digital** e também organizado em pastas temáticas para **arquivamento oficial e institucional**.

4. Comunicação e Articulação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- A contratada deverá manter **comunicação direta com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura**, respeitando diretrizes visuais, orientações temáticas e padrão institucional;
- Deverá estar apta a realizar coberturas **em qualquer localidade do município**, incluindo zona rural, mediante agendamento prévio.

5. Conformidade Legal

- A empresa deverá manter **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a vigência contratual;
- O contrato seguirá os princípios da **legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**;
- Os serviços deverão ser prestados **sem vínculo empregatício com a Administração Pública**, mediante emissão de nota fiscal e atesto das entregas.

8- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza da contratação ora pretendida na análise deste Estudo Técnico Preliminar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento ou fracionamento.

A contratação epígrafada será realizada através de dispensa de licitação conforme o Art. 74 da Lei 14.133/21.

9- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em relação às contratações correlatas e/ou interdependentes, verificou-se que, não existem contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto

11 - DO AMPARO LEGAL

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.

O art. 11 da mesma lei determina que a contratação pública deve observar os princípios da eficiência, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, fundamentos que sustentam a escolha pela terceirização como forma mais vantajosa para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

12 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços especializados em **produção e edição de vídeos institucionais, com trilha sonora e identidade visual**, bem como de **cobertura fotográfica profissional de eventos** promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre, mostra-se **plenamente viável sob os aspectos técnico, jurídico e econômico**, conforme a seguir demonstrado:

Viabilidade Técnica

A Administração Municipal realiza, ao longo do ano, diversos eventos institucionais e ações públicas que demandam registro audiovisual de qualidade para fins de divulgação, transparência, memória institucional e prestação de contas.

A ausência de estrutura interna adequada (equipamentos e equipe técnica) inviabiliza a produção de conteúdo audiovisual com padrão profissional. Assim, a contratação de empresa especializada com experiência comprovada no ramo garante a execução dos serviços com a qualidade, agilidade e padronização exigidas pela comunicação institucional.

Viabilidade Jurídica

A contratação está amparada pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, que rege as licitações e contratos administrativos. O objeto da contratação é comum no setor público e pode ser realizado por **dispensa**, conforme o valor estimado e os critérios legais vigentes.

A contratação observará os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, em conformidade com os artigos 5º e 11 da referida lei.

Viabilidade Econômica

A contratação é economicamente viável, uma vez que os custos estimados para a produção audiovisual e cobertura fotográfica são compatíveis com os preços praticados no mercado e proporcionam **ótima relação custo-benefício**. Além disso, evitam gastos indiretos com correções, retrabalho, baixa qualidade de material ou perda de registros institucionais importantes.

Trata-se de um investimento estratégico que **valoriza os serviços públicos, amplia o alcance das ações da Prefeitura** e reforça o compromisso com a **transparência e a boa comunicação com a população**.

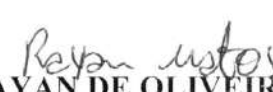
Conclusão

Dessa forma, declara-se a **viabilidade técnica, jurídica e econômica da contratação**, sendo esta uma medida necessária, proporcional e vantajosa para a Administração Pública Municipal, em conformidade com os princípios que regem a gestão pública eficiente e transparente.

13 – APROVAÇÃO E ASSINATURA


ERIVAN SANTOS SILVA

Sec. Municipal de Administração e planejamento
Em: 28/05/2025.


RAYAN DE OLIVEIRA MATOS

Setor de Compras
Em: 28/05/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a apresentação de parâmetros e elementos descritivos para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.**

1.2. Conforme quantitativos constantes no item 10 deste Termo de Referência.

1.3. Natureza da contratação: Serviço

1.4. Regime de execução: indireto.

1.5. Prazo de vigência da contratação: até 31/12/2025, a contar da assinatura do respectivo instrumento contratual.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO, DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo identificar a solução mais adequada e eficiente diante da necessidade dos serviços **de produção, edição profissional de vídeos e cobertura fotográfica de eventos institucionais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas Unidades.**

A Administração Pública Municipal de Capela do Alto Alegre promove regularmente eventos, inaugurações, campanhas educativas, ações sociais e demais atividades de interesse público, organizadas por suas secretarias e unidades administrativas. Tais ações demandam **registro visual de qualidade**, tanto para fins de **divulgação institucional**, quanto para **prestação de contas**, **arquivo histórico e fortalecimento da transparência** da gestão.

A estrutura atual da Prefeitura não dispõe de equipe técnica permanente, nem de equipamentos adequados para realizar, de forma profissional e contínua, a **produção de vídeos, edição de conteúdo audiovisual e cobertura fotográfica** dos eventos e ações institucionais.

Dessa forma, faz-se necessária os serviços na produção de conteúdo audiovisual público, que atue de forma integrada com a assessoria de comunicação e as demais secretarias municipais, garantindo **material de qualidade, com linguagem acessível e estética compatível com a imagem institucional da Prefeitura.**

A solução consiste na **contratação de empresa especializada** para a prestação de serviços profissionais de **produção e edição de vídeos institucionais**, bem como **cobertura fotográfica de eventos oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre e suas unidades administrativas.**

A empresa contratada deverá atuar de forma integrada com a assessoria de comunicação e demais secretarias municipais, garantindo **registro audiovisual de qualidade, com linguagem acessível e padrão visual institucional**, contribuindo para a divulgação das ações públicas, transparência da gestão e preservação da memória administrativa.

A contratação será realizada com base na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que regula as licitações e contratos administrativos. Conforme o **art. 75, inciso II**, a licitação é dispensável para a contratação de bens e serviços comuns cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos para compras diretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

O procedimento observará integralmente os princípios da Administração Pública, em especial a legalidade, publicidade, eficiência e interesse público, conforme previsto no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, e será formalizado por contrato administrativo com publicação do extrato no meio oficial.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação deverá atender aos seguintes **requisitos técnicos, operacionais, legais e de qualidade**, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços de cobertura audiovisual institucional:

1. Habilitação Técnica da Contratada

- A empresa deverá possuir **registro ativo e regular**, com objeto social compatível com serviços de produção audiovisual e fotografia profissional;
- Apresentar **comprovação de experiência anterior** na cobertura de eventos públicos, institucionais ou corporativos;
- Dispor de **equipe técnica capacitada**, com profissionais especializados em captação de imagens, edição de vídeo, tratamento de fotos e finalização de conteúdo audiovisual.

2. Infraestrutura e Equipamentos

- Disponibilizar **equipamentos próprios e de qualidade profissional**, como câmeras DSLR ou mirrorless, estabilizadores, microfones, drones (se aplicável), softwares de edição de vídeo e imagem;
- Garantir a captação em **alta resolução (Full HD ou superior)** e entrega de arquivos em formatos compatíveis com os canais digitais da Prefeitura.

3. Entregas e Prazos

- Para vídeos: entrega de conteúdo editado, com trilha sonora, identidade visual da Prefeitura, legendas e finalização, no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** após a gravação;
- Para fotos: entrega de **mínimo de 100 imagens tratadas por evento**, em até **5 (cinco) dias úteis** após a realização do evento;
- Todo o material deverá ser entregue em **mídia digital** e também organizado em pastas temáticas para **arquivamento oficial e institucional**.

4. Comunicação e Articulação

- A contratada deverá manter **comunicação direta com a Assessoria de Comunicação da Prefeitura**, respeitando diretrizes visuais, orientações temáticas e padrão institucional;
- Deverá estar apta a realizar coberturas **em qualquer localidade do município**, incluindo zona rural, mediante agendamento prévio.

5. Conformidade Legal

- A empresa deverá manter **regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária** durante toda a vigência contratual;
- O contrato seguirá os princípios da **legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e economicidade**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

- Os serviços deverão ser prestados **sem vínculo empregatício com a Administração Pública**, mediante emissão de nota fiscal e atesto das entregas.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.1. Proporcionar as condições necessárias à boa execução do contrato;
- 4.1.2. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa executar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 4.1.3. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao material solicitado, observados os procedimentos do Sistema de Registro de Preços;
- 4.1.4. Encaminhar a nota de empenho para a contratada;
- 4.1.5. Prestar as especificações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- 4.1.6. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;
- 4.1.7. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;
- 4.1.8. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
- 4.1.9. Designar servidor responsável pelo recebimento, fiscalização e conferência dos serviços;
- 4.1.10. Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;
- 4.1.11. A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.2.1. Executar os serviços conforme especificações da proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.2.2. Aceitar os acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela administração da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre/BA, conforme previsto no art. 125, da Lei 14.133/21;
- 4.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 4.2.4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Capela do Alto Alegre/BA e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.
- 4.2.5. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.
- 4.2.6. Responder por os danos e prejuízos decorrentes de paralisações dos serviços, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurados na forma da legislação vigente, e desde que comunicados a CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do fato, ou da ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

4.2.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.2.9. Submeter-se-á a todas as normas e condições do Termo de Referência e seus anexos, que integram este contrato, independente da transcrição.

4.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.2.11. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos técnicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

5. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão e a fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor(a) Sr.^a Anna Beatriz Souza Maciel, Matrícula nº 201254, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração.

5.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

5.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos a autoridade competente para as providências cabíveis.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

6.2. O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. O orçamento estimado da contratação terá caráter sigiloso, com a devida classificação do nível de acesso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas. Contudo, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

7.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.1. A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentações dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributes federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS -CRF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

7.3. QUALIFICACAO TECNICA:

7.3.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) 8. DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- c) 8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO/UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS
0202 – Gabinete do Prefeito	2003 – Publicidade Institucional e de Utilidade Pública	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500.0000

9. DA LEGISLAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO ALEGRE - BAHIA

9.1. A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas.

9.2. Na elaboração do objeto contratado dever o ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
- Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;
- Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – TEM;
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

10. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para efeito desta contratação, o orçamento estimado, correspondente ao critério máximo de aceitabilidade do preço global é de: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gravação de eventos em vídeo com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora	17	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00
2	Cobertura fotográfica de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre com 100 fotos	16	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
				R\$ 50.000,00

Capela do Alto Alegre, 29 de Maio de 2025


ERIVAN SANTOS SILVA
Sec. Municipal de Administração e planejamento



**PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE**

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD/MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SERVIÇO/MÊS
001	Gravação de eventos em vídeo com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora	17	R\$ 2.000,00	R\$ 34.000,00
002	Cobertura fotográfica de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre com 100 fotos	16	R\$ 1.000,00	16.000,00
TOTAL: R\$ 50.000,00				

Proposta válida por 60 dias

a) O Serviço consiste na elaboração de roteiro, captura de imagens, aéreas e terrestres, realização de entrevistas e edição do material coletado.

Pintadas, Bahia, 14/05/2025

Atenciosamente

Jorge Henrique Macedo de Almeida

CNPJ: 17.720.005/0001-91
Rua Bevenuto Ribeiro, N° 74, centro, Pintadas, Bahia
Tel: (71) 9 9702-9239 (74) 9 99531822
E-mail: agenciavr14@gmail.com



PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À PREFEITURA DE CAPELA DO ALTO ALEGRE

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SERVIÇO
001	Gravação de eventos em vídeo com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora	17	R\$ 2.300,00	R\$ 39.100,00
001	Cobertura fotográfica de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre com 100 fôios	16	R\$ 1.150,00	18.400,00
TOTAL R\$ 57.500,00				

Proposta valida por 60 dias

- a) O Serviço consiste na elaboração de roteiro, captura de imagens, aéreas e terrestres, realização de entrevistas e edição do material coletado.

Riachão do Jacuípe, Bahia, 16/05/2025

Atenciosamente

A J F COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA E MARKETING LTDA

CNPJ: 34.168.101.0001-98

End: Rua 7, Lot Maria Luiza 2, 315 – Riachão do Jacuípe – Ba

Telefone: (75) 9 9205-4444– 8149-9087

E-mail: focoassessoriaemarketing8@gmail.com

CNPJ: 34.168.101.0001-98
A J F COMUNICAÇÃO, ASSESSORIA E MARKETING LTDA
Rua 7, Lot Maria Luiza 2, 315 – Riachão do Jacuípe – Ba
44.640.000 R. do Jacuípe



Agência Chapada



28.336.959 KLEBER MEDRADO DA SILVA

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Prefeitura de Capela do Alto Alegre

Nome/Razão Social: Kleber Medrado da Silva

CPF/CNPJ: 28.336.959.0001-11

Endereço: Macário Batista da Silva, nº 192, Centro – Ibiquera – 46.840-000

Telefone: (75) 98858-2943

Objeto: O serviço consiste na elaboração de roteiro, captura de imagens, aéreas e terrestres, realização de entrevistas e edição do material coletado.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SERVIÇO/MÊS
001	Gravação de eventos em vídeo com edição de matéria ou documentário com produção e inserção de trilha sonora	17	R\$ 2.400,00	R\$ 40.000,00
001	Cobertura fotográfica de eventos de interesse da Prefeitura Municipal de Capela do Alto Alegre com 100 fotos	16	R\$ 1.200,00	20.800,00
			TOTAL R\$ 60.800,00	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 60.800,00 (SESSENTA MIL E OITOCENTOS REAIS)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

IBIQUERA - BA, 27 DE MAIO DE 2025.


[28.336.959/0001-11]
KLEBER MEDRADO DA SILVA
AGÊNCIA CHAPADA
Pç. Macário Batista da Silva, nº 192
Centro-Cep: 46.840-000
Ibiquera - BA

PÇ MACARIO BATISTA DA SILVA, 192, CENTRO - IBIQUERA - BA - 28.336.959/0001-11



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VR14 LTDA
CNPJ: 17.720.005/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:33:43 do dia 11/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2025.

Código de controle da certidão: **B760.5F9F.879D.CB56**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251894382

RAZÃO SOCIAL VR14 LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 107.475.439	CNPJ 17.720.005/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.720.005/0001-91
Razão Social: JORGE HENRIQUE MACEDO ALMEIDA
Endereço: RUA BEVENUTO RIBEIRA / CENTRO / PINTADAS / BA / 44610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/05/2025 a 21/06/2025

Certificação Número: 2025052308532241677693

Informação obtida em 23/05/2025 10:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VR14 LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.720.005/0001-91

Certidão n°: 19385187/2025

Expedição: 04/04/2025, às 15:09:07

Validade: 01/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que VR14 LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.720.005/0001-91, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE PINTADAS

FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 04/04/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000133/2025

Emissão: 04/04/2025

Validade: 03/07/2025

VR14 LTDA

CGA: 000.000.533/001-45

CPF/CNPJ: 17.720.005/0001-91

CNAE: 7420-0/04

RUA BEVENUTO RIBEIRO, 74

CASA

CENTRO

44610-000 - PINTADAS - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS: QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220250000013300000471561